



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Subseção Judiciária de Petrolina/PE - 8.ª Vara

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º FED.0008.000075-3/2013

A Dra. **KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA**, Juíza Federal da 8.ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Petrolina/PE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

1. DATAS

1.º Leilão: Dia 10/10/2013, às 10h, por preço acima do valor da avaliação.

2.º Leilão: Dia 24/10/2013, às 10h, por qualquer preço (exceto os bens com alienação fiduciária, caso em que o lance mínimo não poderá ser inferior ao crédito do alienante fiduciário), desde que não seja vil, considerado como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

2. LOCAL

FÓRUM DA JUSTIÇA FEDERAL – Praça Santos Dumont, n.º 101, Centro, Petrolina/PE.

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LUCIANO RESENDE RODRIGUES, matrícula JUCEPE n.º 315/98.
Avenida Domingos Ferreira, 801, sala 210, Boa Viagem, Recife-PE, CEP:
51.011-051.
Fone/Fax: (81) 3325-1420 e 3482-9485.
Celular: (81) 9978-4433
e-mail: lucianoleiloeiro@ig.com.br
Site: www.lancecertoleiloes.com.br

4. BENS

- 4.1 Os que constam deste Edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 8.ª Vara Federal desta Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, situada na Praça Santos Dumont, 101, Centro,

Petrolina/PE, com horário de atendimento de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira.

- 4.2 Os bens móveis encontram-se em poder dos executados, conforme endereços constantes nos respectivos autos em que penhorados os bens. Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.), e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, assim, não cabendo alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) poderá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

5. VISITAÇÃO AOS BENS

- 5.1 Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens nos locais em que se encontrarem, mediante prévio acerto com os proprietários/possuidores, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h, e no sábado, de 9h às 12h.
- 5.2 A visitação dos bens, com acompanhamento por Oficial de Justiça, depende de prévia e formal solicitação a ser requerida junto à Secretaria desta Vara Federal, podendo ser atendida de acordo com as possibilidades da Justiça Federal.

6. DÍVIDAS DOS BENS

- 6.1 Em se tratando de veículos automotores, os arrematantes:
- 6.2 Não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, e eventuais outros tributos incidentes sobre o bem antes da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior;
- 6.3 Arcarão com as taxas de transferência de veículos para o seu nome.
- 6.4 Nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, sub-rogam-se no lanço ofertado os créditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis (por exemplo: IPTU), assim como os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou a contribuições de melhoria, não respondendo os arrematantes pelos valores devidos a este título até a data da arrematação.

- 6.5 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem poderão ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

7. PODEM ARREMATAR

- 7.1 Podem arrematar (oferecer lance) todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- 7.2 A identificação das pessoas físicas será feita através de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).
- 7.3 As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentado comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) e cópia dos atos estatutários atualizados.
- 7.4 Os interessados poderão ser representados por procurador com poderes específicos, munido da devida identificação do outorgante.

8. NÃO PODEM ARREMATAR

- 8.1 Os incapazes;
- 8.2 Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos/administradores judiciais ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- 8.3 Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- 8.4 O Juiz, membro do Ministério Público, da Advocacia Geral da União e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO

- 9.1 O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, pela melhor oferta, mediante depósito em dinheiro no PAB JUSTIÇA FEDERAL PETROLINA (agência n.º 4028).
- 9.2 O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do lance.
- 9.3 Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o Juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não

serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 695 do CPC).

- 9.4 Não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, à exceção das hipóteses previstas neste edital.

10. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO

- 10.1 Sobre o valor do lanço ofertado incidirão os seguintes acréscimos:
- 10.2 Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), na forma do art. 23, § 2.º, Lei n.º 6.830/1980, a ser entregue diretamente ao leiloeiro mediante recibo assinado, em 2 (duas) vias, por este e pelo arrematante, devendo o Leiloeiro apresentar a este Juízo 1 (uma) via em até 5 (cinco) dias. Ocorrendo a anulação da arrematação, esta importância será devolvida ao arrematante;
- 10.3 Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), cujo pagamento deverá ser comprovado até o recebimento da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do(s) Bem(ns).

11. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 11.1 Caso não haja oposição de embargos à arrematação ou adjudicação, a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 11.2 Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento das custas de arrematação
- 11.3 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor pago ser-lhe-á devolvido.
- 11.4 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) compete ao arrematante.

12. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

- 12.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem, livre de quaisquer ônus sobre ele incidentes antes da data da arrematação, conforme disposto neste Edital (*vide* tópico Dívidas dos Bens).
- 12.2 A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.
- 12.3 A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (locação,

empréstimo etc.) existente à época da penhora (que não figure infidelidade do depósito). Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

- 12.4 A garantia judicial poderá ocorrer também através de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

13. ADVERTÊNCIAS

- 13.1 Ficam intimados do presente Edital os executados através de seus representantes legais e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, os senhorios diretos, bem como, os alienantes fiduciários, caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, reavaliação ou constatação realizada e acerca das datas do leilão designado.
- 13.2 O direito de remissão dos bens penhorados por alguns familiares do executado foi revogado com o advento da Lei n.º 11.382/2006.
- 13.3 Os arrematantes dos imóveis ou veículos deverão fornecer ao leiloeiro, no dia do leilão, cópia do RG, CPF/MF ou CNPJ/MF e comprovante de residência para a solicitação da transferência de propriedade junto aos órgãos competentes.
- 13.4 Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de até 5 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução superveniente à penhora ou em causa extintiva da obrigação, poderá o arrematante desistir da aquisição, situação em que será feita a liberação do depósito nos termos do art. 746, §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil, salvo se os embargos forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.5 O arrematante de imóvel ou veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Carta de Arrematação/Auto de Arrematação, efetuará, junto ao órgão competente, a devida solicitação de transferência do bem.
- 13.6 Em caso de arrematação, o exeqüente, que não tenha se manifestado previamente, poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei n.º 6.830/80).
- 13.7 É de exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora.
- 13.8 Os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da lei, especialmente, a

perda da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto n.º 21.981/1932).

- 13.9 Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o Juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 1 (um) ano, observando-se o disposto no art. 701 do Código de Processo Civil.
- 13.10 Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e pelo Leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos à execução opostos pelo executado (art. 694 do CPC).
- 13.11 A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vícios de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 5 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame com algum encargo para o licitante não mencionado no edital; bem como, a requerimento do arrematante, na hipótese de oposição de embargos à arrematação, se estes não forem rejeitados liminarmente (art. 694, IV, c/c art. 746 do Código de Processo Civil).
- 13.12 Excetuados os casos de nulidades previstas na legislação, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”).
- 13.13 Solicitações de parcelamento do débito, para execuções fiscais com designação de leilão, serão submetidas às condições constantes na portaria **PSFN/PLA/PE nº 01 de 16 de janeiro de 2012**, da qual segue transcrito seu inteiro teor:

“ **PORTARIA PSFN/PLA/PE nº 001, de 16 de janeiro de 2012**

O PROCURADOR-SECCIONAL DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM PETROLINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138/1997 (D.O. de 3.7.97), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no artigo 10º da Lei 10522/2002, artigo 1º da Portaria nº 222 de 30 de junho de 2005 (DOU de 04/07/2005), do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, e no § 5º do art. 22 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 002, de 31 de outubro de 2002 (DOU de 14/11/2002),

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e dar publicidade as regras para deferimento de parcelamentos quando se tratar de débito em fase de leilão já designado,

RESOLVE,

Art. 1º. Os editais, mandados de intimação ou cópias de despacho de designação de leilão que sejam encaminhados a esta Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina, dando notícia da realização de leilões, em execução fiscal de cobrança da Dívida Ativa da União, serão encaminhados ao Serviço de Apoio Judicial e Contencioso da Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina – SERJC.

Art. 2º. A Secretaria da Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina (SERJC), sempre que possível, fará a juntada dos documentos referidos no art. 1º aos processos administrativos referentes às inscrições em cobrança com leilão designado, assim como fará afixar, nas estações de atendimento ao público (SAC da Receita Federal em Petrolina e Juazeiro), relação contendo os devedores e dívidas incluídas em leilão.

Art. 3º. O Procurador da causa deverá, sempre que pedir designação de hasta pública, requerer ao Juízo competente que inclua no edital de leilão os termos desta Portaria, visando à publicidade de suas regulamentações, mormente no que concerne às restrições ao parcelamento ordinário, que só será concedido se forem atendidos os seguintes requisitos: (Redação dada pela Portaria PSFN/PLA/PE n.º 001, de 01 de agosto de 2013).

I – Pagamento de 20% do valor consolidado da dívida e apresentação do requerimento de parcelamento e comprovante do referido recolhimento a partir da fase de leilão até o décimo dia corrido anterior à realização do leilão;

II – Pagamento de 50% do valor consolidado da dívida e apresentação do requerimento de parcelamento e comprovante do referido recolhimento **entre o décimo e o quinto dia corrido anterior à realização do 1º leilão**;

III – Pagamento de 60% do valor consolidado da dívida e apresentação do requerimento de parcelamento e comprovante do referido recolhimento, no caso de se tratar de dívida para a qual já tenha sido deferido parcelamento anterior, em fase de leilão, cuja rescisão tenha ocorrido por falta de pagamento;

§ 1º A situação descrita no inciso III do caput exclui a aplicação dos percentuais previstos nos incisos I e II, ainda que o requerimento tenha sido protocolado nos prazos ali previstos. (Incluído pela Portaria PSFN/PLA/PE n.º 001, de 01 de agosto de 2013).

§ 2º Para fins desta Portaria, considera-se o débito em fase de leilão a partir da decisão judicial, no bojo da execução fiscal, que

deferir o pedido de alienação judicial ou designar datas para realização dos leilões, o que ocorrer primeiro, até o dia designado para o 2ª leilão. (Incluído pela Portaria PSFN/PLA/PE n.º 001, de 01 de agosto de 2013).

Art. 4º. Não serão deferidos pedidos de parcelamento de processos em fase de leilão que não tenham obedecido às exigências contidas no art. 3º da presente Ordem de Serviço e, em nenhuma hipótese, os parcelamentos cujo pedido tenha sido protocolado nos últimos cinco dias corridos anteriores à realização do primeiro leilão até término da fase de leilão. (Redação dada pela Portaria PSFN/PLA/PE n.º 001, de 01 de agosto de 2013).

Art.5º. O SERJC, tomando conhecimento da existência de parcelamento simplificado, realizado diretamente pelo devedor ou terceiro por meio da *internet*, após a designação de leilão, certificará o fato nos autos do processo administrativo, encaminhando-o ao Procurador-Chefe com proposta de rescisão do parcelamento.

Art. 6º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Marlone Montalvão de Albuquerque
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR-SECCIONAL PSFN/PLA/PE

Jovaldo Nunes Gomes Júnior
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR-SECCIONAL SUBSTITUTO PSFN/PLA/PE "

14. CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO APENAS PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE EXEQUENTE A UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL (restrito aos bens imóveis de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00)

No caso de parcelamento do lance vencedor, a arrematação dos bens imóveis dar-se-á mediante as condições estabelecidas no art. 98 da Lei n.º 8.212/1991, com redação alterada pela Lei n.º 9.528/1997, bem como através da Portaria n.º 262/2002, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e Portaria n.º 02/2012, da Procuradoria da Fazenda Nacional em Petrolina, dentre outras:

- 14.1 Será admitido o pagamento parcelado do maior lance em até 60 (sessenta) vezes, observado o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada parcela, reduzindo-se o prazo o quanto for necessário para cumprimento desta imposição, quando se tratar de bens imóveis de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
- 14.2 O arrematante deverá depositar 30% (trinta por cento) do preço, correspondente à primeira prestação, no ato da arrematação.

- 14.3 O pagamento das prestações a que ficará obrigado o arrematante será mensal e sucessivo, vencendo a segunda parcela no mês seguinte ao da assinatura do Auto de Arrematação.
- 14.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.
- 14.5 A arrematação em hasta pública com parcelamento só será concluída após a apresentação da certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel ou de certidão de registro da hipoteca emitida pela unidade cartorária da circunscrição do bem à Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 14.6 O arrematante passará a ser devedor da Fazenda Nacional, na hipótese de pagamento parcelado, quando o próprio bem arrematado garantirá o débito, por meio de hipoteca.
- 14.7 Na hipótese de o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento deverá se limitar tão somente ao crédito da Fazenda Nacional, ficando o arrematante obrigado a depositar a totalidade do excedente, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
- 14.8 No caso de feitos apensados, será considerado o somatório da dívida exequenda.
- 14.9 Na hasta pública de bens imóveis, após extraída a Carta de Arrematação para pagamento parcelado, será a mesma levada ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis para registro da hipoteca em favor da União.
- 14.10 Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória.
- 14.11 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito, composto pelo saldo devedor e multa, será inscrito em Dívida Ativa, acrescidos dos encargos legais decorrentes da inscrição, e executado judicialmente, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado, sem prejuízo de outros bens de qualquer natureza de propriedade do arrematante-devedor.

RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS

VEÍCULOS

Lote 01

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000487-91.2003.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TINTAS AUTOLAR LTDA e outros

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 101.992,69 (cento e um mil, novecentos e noventa e dois reais, sessenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) veículo marca/modelo VOLKSVAGEN/FOX 1.0, fabricação/modelo 2009/2010, placa policial KLB-5979, quatro portas, flex, cor predominante: vermelho. O automóvel não exibe avarias aparentes, exceto uma pequena amassadura próximo ao pneu dianteiro esquerdo e a porta. Informou o devedor os seguintes acessórios: rodas de liga leve, direção hidráulica, vidros elétricos nas quatro portas e ar-condicionado. Encontra-se em bom estado de uso e conservação.

VALOR DO BEM: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ÔNUS: O veículo encontra-se alienado ao Banco Volksvagen.

Lote 02

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000629-80.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MEDSET MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO VALE DO SA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 312.341,16 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e um mil e dezesseis centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) veículo de placa PEZ5690, marca/modelo VW/GOL 1.0 GIV, ano/modelo 2010/2011, Chassi n. 9BWAA05W4BP021254. O veículo é de cor preta e está em bom estado de uso e conservação.

VALOR DO BEM: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ÔNUS: Sem ônus

Lote 03

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001387-59.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AUTO CASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 110.231,46 (cento e dez mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) semi-reboque SR/MOTOPAM CRGA, placa PFN9731-PE, sem combustível, cor branca, ano 2010, chassi 958BAASDSA1AA0884.

VALOR DO BEM: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

ÔNUS: Sem ônus.

BENS MÓVEIS

Lote 04

EXECUÇÃO FISCAL: 0001558-89.2007.4.05.8308

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NELBE SERVIÇOS E TRABALHO TEMPORARIO LTDA E OUTRO

VALOR DA DÍVIDA: R\$135.402,44 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO

Trinta aparelhos de ar-condicionado de janela de marcas variadas e potência mínima de 10.000 BTUs, em regular estado de uso e conservação. Avaliação unitária R\$ 400,00.	R\$ 12.000,00
Dez birôs de um metro, sem gavetas, revestidos de fórmica, marca BELO	R\$ 1.000,00
Conjunto com dois sofás de dois lugares, revestidos de couro, em bom estado de conservação.	R\$ 1.400,00
Vinte cadeiras giratórias, mod. Secretária, cor vermelha, em bom estado de conservação.	R\$ 2.000,00
Quarenta cadeiras em metal, tubular, em regular estado de conservação.	R\$ 2.000,00
Dez bases montáveis para mesa (sem tampo) tubulares em bom estado de conservação	R\$ 500,00
Seis estantes em madeira (MDF) de 1,0 x 1,0 x 0,3 m, vazadas, sem revestimento em fórmica, em regular estado de conservação	R\$ 900,00
Um armário revestido em fórmica, 1,00 x 0,8 m, duas portas, em regular estado de conservação	R\$ 200,00
Duas mesas de reunião com dimensões aproximadas de 1,00 x 2,30 m, em bom estado	R\$ 600,00
Duas estantes de madeira em bom estado de conservação, dimensões aproximadas de 2,0 x 2,0 m	R\$ 1.000,00
Dez carrancas com altura aproximada de 0,80 m, em bom estado de conservação	R\$ 2.000,00
TV LED 3D, 42", SAMSUNG, MOD. PL 42E71b	R\$ 1.100,00
Oito conjuntos de mesa de madeira com bancos (dimensões aproximadas 1,20 x 0,80 x 0,80)	R\$ 4.000,00
Uma cama de casal de madeira	R\$ 300,00
Uma cama de solteiro tubular com auxiliar	R\$ 250,00
Conjunto seminovo de projetor BENQ, MP 515, 2.500 Lumens e telão com tripé (dimensões aproximadas de 2 x 2 m)	R\$ 1.500,00
Impressora a jato de tinta HP D 1460, em bom estado de	R\$ 150,00

conservação	
Conjunto de som profissional seminovo com mesa XENYx – 1204 – USB, marca BEHRING, caixa CSR 3000, caixa CSR 3000 USB SD, CAIXA, duas caixas CSR 2500 A e microfone GM 580	R\$ 3.750,00
TOTAL	R\$ 34.650,00

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$34.650,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 05

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000226-77.2013.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 205.282,43 (duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

30 (trinta) camas box ortopédicas, medindo cada uma 1,40 x 0,57, luxo, marca Meron, fornecedor VIP estofado, avaliação unitária em R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 700,00 (setecentos reais).

VALOR TOTAL: 21.000,00 (vinte e um mil reais)

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 06

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000637-57.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CENTRO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 25.445,01 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) máquina de Ultrassom, marca GE, modelo: AY/15CUI, código de segurança n. GEPN23195515NMON-04-0690, em bom estado de uso e conservação.

VALOR DO BEM: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 07

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001052-40.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

EXECUTADO: PAPELARIA IMPACTA LTDA ME

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.004,05 (um mil, quatro reais e cinco centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) máquina de Xerox RICOH 4515, cor branca, em perfeita condições de uso.

VALOR DO BEM: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 08

EXECUÇÃO FISCAL: 0001235-45.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EXECUTADO: FRANCISCO ROCHA SOBRINHO

VALOR DA DÍVIDA: R\$6.112,67 (seis mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

01 – Um microcomputador completo MEGAWARE HD 500GB seminovo.

Valor: R\$1.000,00

02 – Um microcomputador completo LG HD 500GB seminovo.

Valor: R\$1.000,00.

03 – Uma impressora EPSON LX 300+matricial

Valor: R\$1.200,00

04 – Uma impressora EPSON FX 1170 matricial.

Valor: R\$ 1.500,00

05 – Máquina de escrever elétrica

Valor: R\$1.400,00.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$6.100,00 (seis mil e cem reais). Última atualização em 10/10/2012.

ÔNUS: sem ônus.

BENS IMÓVEIS

LOCALIZADOS EM PETROLINA

Lote 09

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0800117-89.1997.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: NOVA CALIFÓRNIA VEÍCULOS PEÇAS E MOTORES LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 297.925,10 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) lote de terreno n. 23 (vinte e três) da quadra BW, medindo 11,00 metros de frente por 20,00 metros de fundos (11,00 x 20,00) situado no loteamento Vale das Esmeraldas, nesta cidade, de propriedade da NOVA CALIFÓRNIA VEÍCULOS PEÇAS E MOTORES LTDA, mat. 17.353 do livro 02 do CRI de Petrolina/PE. A divisão do loteamento Vale das Esmeraldas é apenas documental, na prática, trata-se de região coberta por vegetação nativa,

sem qualquer serviço urbano (meio-fio, saneamento básico, energia, etc). No local não existem demarcações que definam os limites dos lotes, para localizar os lotes em questão faz-se necessário um estudo topográfico do terreno.

VALOR DO BEM: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ÔNUS: sem ônus

Lote 10

EXECUÇÃO FISCAL: 0800133-43.1997.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI E FILHOS LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$254.666,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

Lotes 15, 16 e 17 da Quadra "A" do Loteamento Santo André, situado nesta cidade, medindo cada um 480m² e avaliado em R\$90.000,00. Registrados sob o nº 8764 no Cri de Petrolina/PE.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
Atualizado em 11/06/2012

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 11

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0801676-13.1999.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ALCIDES BARBOSA DA SILVA MADEIRA ME e outro

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.185,90 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos)

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) lote de terreno medindo (10m x 25m) dez metros de frente por vinte cinco metros de fundo, situado na Rua Vital Brasil, no loteamento Nossa Senhora Auxiliadora, lote n. 06, quadra 45, limitando-se a esquerda com o lote 05, a direita com o lote 06, aos fundos com o lote 15, e respectiva edificação, um galpão em alvenaria coberto com alumínio sob estrutura de metal, contendo três salas para escritório com piso cerâmico e divisórias de paredes de gesso com vidro temperado, estando em boas condições de uso e conservação. Registrado sob a matrícula n. 2.059, R-02, Registro de Imóveis de Petrolina/PE.

VALOR DO BEM: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÔNUS: sem ônus.

Lote 12

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000269-34.2001.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ BRANDÃO AGRA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 37.145,46 (trinta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) casa, sita à Rua Cel. Amorim, n. 301, dentro da área de terreno que mede 18m de frente por 20 m de fundos (18 x 20), com limites e confrontações descritos na certidão cartorária, mat. 3340. Segundo informações prestadas pelo filho do Sr. José Brandão Agra, a casa possui 03 suítes, 01 quarto, 01 dependência de empregada, 01 BWC social, 01 BWC ao fundo, 02 salas 01 cozinha, varanda e garagem. Registrada sob a matrícula nº 3340 no CRI de Petrolina/PE.

VALOR DO BEM: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A.

Lote 13

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000677-88.2002.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: RB GOMES & FILHOS LTDA e outros

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 163.997,91 (cento e sessenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) apartamento n. 1004 (mil e quatro), no décimo pavimento do condomínio residencial EDIFÍCIO ANTHURIUS, localizado na Av. Cardoso de Sá, n. 1095, edificado na área 1, da quadra B, loteamento Nossa Senhora rainha dos Anjos, Centro, nesta cidade, com os seguintes cômodos: uma sala em L, uma varanda, um quarto social, duas suítes sendo uma reversível, uma circulação, um banheiro social, uma copa/cozinha, uma área de serviço, conta o mesmo com uma área privativa de 88,50 m² e área comum proporcional de 24,54 m², área total de 113,04 m². Descrição cartorária: imóvel matriculado junto ao CRI de Petrolina sob o n. 47.227. O prédio conta com dois elevadores, piscina e boa área de lazer e o apartamento se encontra em bom estado de conservação.

VALOR DO BEM: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

ÔNUS: Não informado.

Lote 14

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000128-63.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA-ME

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 245.145,11 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e onze centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

Uma fração de 5,55% do lote de terreno nº 6 da quadra 02, com área de 213,42m², entre os bairros da COHAB Massangano e Jardim Imperial (centro comercial massangano). Registro sob o nº R-2-41612, livro 02 no Registro de Imóveis de Petrolina/PE. Valor proporcional: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Uma fração de 5,55% do lote de terreno nº 19 da quadra C-G do loteamento São Francisco, no bairro Gercino Coelho com área de 200m². Registro sob o

nº R-2-47585, livro 02 do Registro de Imóveis de Petrolina/PE. Valor proporcional: R\$2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$7.000,00 (sete mil reais) – proporção de 5,55% do total.

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 15

EXECUÇÃO FISCAL: 0001062-21.2011.4.05.8308

EXEQUENTE: CONSELHO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA/PE

EXECUTADO: JOSÉ GERALDO FREIRE

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.124,99 (um mil cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

Lote de nº 21, medindo 10 metros de frente; 10 metros de fundo; 20 metros lado esquerdo; 20 metros lado direito, da Quadra BQ, do Loteamento Vale das esmeraldas, em Petrolina. Registrado sob o nº 22.712, livro 02, do CRI de Petrolina/PE.

VALOR DO BEM: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Última atualização em 07/08/2012.

ÔNUS: Não informado.

Lote 16

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000512-89.2012.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AUGUSTO KLEBER BRANDÃO LEITE

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 395.997,87 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01(um) lote de terreno n. 11 da quadra AB, situado no loteamento Dom Avelar no Bairro Maria Auxiliadora, nesta cidade, medindo dez metros de frente por vinte metros de fundo (10 x 20m), limitando-se frente com a rua projetada, fundos com o lote n. 24, lado direito com o lote n. 12 e lado esquerdo com o lote n. 10. O terreno esta registrado no Cartório do Primeiro ofício de Petrolina/PE sob o n. R-01, matrícula n. 26.004, em nome de AUGUSTO KLEBER BRANDÃO LEITE FILHO.

VALOR DO BEM: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01 (um) veículo tipo PAS/ONIBUS/TURISMO, marca/modelo: SCANIA/K113CL, ano de fabricação/modelo: 1992/1992, chassi n. 9BSKC4X2BN3460926, placa n. GMJ9162-PE, a diesel, cor branca, registrado em nome de AUGUSTO KLEBER BRANDÃO LEITE.

VALOR DO BEM: 100.000,00(cem mil reais)

ÔNUS: Sem ônus.

Lote 17

EXECUÇÃO FISCAL: 0000699-97.2012.4.05.8308

EXEQÜENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DINIZ CAVALCANTI E FILHOS LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$761.349,03 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nova reais e três centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

- Lotes de terreno números 18, 19 e 20 da quadra “F” do Loteamento Santo André, medindo cada um dez metros de frente por vinte metros de profundidade, situados no loteamento Santo André, nesta cidade. Estimativa de preço unitário R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os lotes carecem de aterramento

- Lotes 18, 19, 20 e 21 (todos lindeiros), da quadra “O” do Loteamento Santo André. Os lotes 18 e 21 medindo dez metros de frente por vinte metros de profundidade. O lote 19 medindo 12,80 metros de frente, 12,40 metros de fundos e 20 metros de profundidade. O lote 20 medindo 12,00 metros de frente, 12,40 metros de fundo e 20 metros de profundidade. Os lotes acima apresentam vocação para exploração comercial e/ou residencial, posto que são vizinhos e os lotes 20 e 21 situam-se às margens da rodovia.

Estimativa de avaliação unitária lotes 18 e 21: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Estimativa de avaliação unitária lotes 19 e 20: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

- Lotes 05 e 34 da quadra “O” do Loteamento Santo André (vizinhos de fundos). medindo cada um dez metros de frente por vinte metros de profundidade. O lote 34 se situa às margens da rodovia.

Estimativa de avaliação unitária: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Lotes de terreno números 16 e 17 da quadra “Q” do Loteamento Santo André, medindo cada um dez metros de frente por vinte metros de profundidade, situados no loteamento Santo André, nesta cidade. Estimativa de preço unitário R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

- Lotes de terreno números 18 e 19 da quadra “Q” do Loteamento Santo André, medindo cada um doze metros de frente por vinte metros de profundidade, situados no loteamento Santo André, nesta cidade. Estimativa de preço unitário R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

- Lotes de terreno números 20 e 21 da quadra “Q” do Loteamento Santo André, medindo cada um dez metros de frente por vinte metros de profundidade, situados no loteamento Santo André, nesta cidade. Estimativa de preço unitário R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Os imóveis estão matriculados junto ao CRI de Petrolina sob o registro R-1 da matrícula número 8764, no livro 02. Propriedade de Diniz Cavalcanti e Filhos Ltda.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais). Atualizado em 12/03/2013.

ÔNUS: Sem ônus.

LOCALIZADOS EM SANTA MARIA DA BOA VISTA

Lote 18

EXECUÇÃO FISCAL N. 0000368-28.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCO TULIO COELHO DA SILVA.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 113.159,39 (cento e treze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) Fazenda denominada Fazenda Goiás, localizada no Sítio Tamaquius, Estrada dos Vermelhos, Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 115,0876 há (cento e quinze hectares, oito ares e setenta e seis centiares), limitando-se ao Leste com o Rio São Francisco e ao oeste com parte da BR-428. O imóvel possui:

01 (uma) residência com 60m², com 03(três) quartos, sala, cozinha e WC;

08 (oito) hectares de uva tipo Itália melhorada, ARRENDADA A TERCEIROS;

01 (um) galpão com 200m²;

Área cercada e rede elétrica.

VALOR DOS BENS: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A AG. DE Santa Maria da Boa Vista.

Lote 19

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000444-52.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: JOSÉ VICENTE DA SILVA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 139.308,32 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) propriedade rural, em nome do executado, situada na Fazenda Goiás, no lugar denominado Umbuzeiro, no Município de Santa Maria da Boa Vista, com uma área de 19,1374, Lote 304, compreendido na Gleba Carranca n. 04, limitando-se AO NORTE: com a BR 428; AO SUL: com o Rio São Francisco; AO LESTE: com a propriedade n. 305; e AO OESTE: com a propriedade n. 303. Tudo conforme informações obtidas junto ao Cartório do Único Ofício da Comarca de Santa Maria da Boa Vista (livro 2, folha 30, n. R-5-0.030). A propriedade é parcialmente cercada, e conta com uma pequena área cultivada de goiaba, ponto de energia, uma barragem de pequeno porte, dois apriscos, uma Ca rústica de alvenaria e uma casa rústica de taipa.

VALOR DO BEM: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A AG. DE Santa Maria da Boa Vista.

Lote 20

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000427-16.2006.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: OL. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e outros

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 67.340,39 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (uma) propriedade rural situada na Fazenda Lagoa, no lugar denominado Alvorada do Norte, no município de Santa Maria da Boa Vista/PE, com uma área de 91,9997 há, limitando-se ao norte, com terras de Evandro Rodrigues da Costa e Fernando José Rodrigues da Costa; ao Sul com a BR 428, ao Leste, com o lote n. 713; e ao Oeste, com o lote n. 715 de propriedade de EVANILSON OLIVEIRA DA CRUZ, registrada no Cartório de Imóveis de Santa Maria da Boa Vista/PE sob a matrícula n. R-11-0.081, livro 02, fls. 81.

VALOR DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO NORDESTE S.A.

Lote 21

EXECUÇÃO FISCAL: 0000427-11.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL GARZIERA LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$42.210,07 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

01 (uma) área de 1ha64a2ce (um hectare, sessenta e quatro ares e dois centiares). Localizada na av. Principal, S/N, Povoado de Vermelhos, município de Lagoa Grande. A referida área possui um prédio de 2010 m2 em alvenaria, com estrutura metálica, compreendendo supermercado, um escritório e dois depósitos. Limitando-se ao Norte e Oeste com terras do município; ao Sul, com a estrada dos Vermelhos; e ao Leste, com a Av. dos Vermelhos. Registrada nº R-01, Matrícula nº 2316, do Livro 2-H, fl. 51, no CRI de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR DO BEM: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

ÔNUS: encontra-se hipotecada em favor do BANCO DO BRASIL S/A.

Lote 22

EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001788-63.2009.4.05.8308

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: SEVERIANO SATURNINO DOS SANTOS e outros

VALOR DO DÉBITO: R\$ 26.094,29 (vinte e seis mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

01 (um) imóvel denominado Sítio Bebecaldo com 138,9224 há, conforme informações do CRI de Santa Maria da Boa Vista/PE. Possui 02 há de banana e 02 há de goiaba em produção e é margeado pelo Rio São Francisco e pela

BR 428. Registrado sob o n. 0638, fls. 38, livro 02-B, no CRI de Santa Maria da Boa Vista/PE.

VALOR DO BEM: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ÔNUS: O imóvel supracitado encontra-se hipotecado ao BANCO DO BRASIL S.A AG. DE Santa Maria da Boa Vista.

Lote 23

EXECUÇÃO FISCAL: 0001457-47.2010.4.05.8308

EXEQÜENTE: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE

EXECUTADO: ROGÉRIO JÚNIOR MENDONÇA GOMES

VALOR DA DÍVIDA: R\$1.750.555,36 (um milhão, setecentos e cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO:

Uma parte de terra situada na Fazenda Algodões, no lugar denominado Sítio Dalva, Santa Maria da Boa Vista, com área de 150,00 hectares, limitando-se ao norte, com terras de Eliane Rodrigues Costa Gomes; ao sul, com terras de Rogério Júnior Mendonça Gomes; ao leste, com os lotes 889 e 860; e ao oeste, com os lotes 1300, 1354, 1355 e 1377. Imóvel matriculado perante o CRI de Santa Maria da Boa Vista sob o número 0.3.439, livro 2K, fl. 230.

VALOR DO BEM: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ÔNUS: sem ônus.

15. XVI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 30 de setembro de 2013, nesta cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei n.º 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, _____, JORGE ADRIANO ALVES COELHO, TECNICO(A) JUDICIARIO(A), digitei e Eu, _____, ELENICE TORRES AGUIAR GOMES, Diretor(a) da Secretaria da 8.ª Vara Federal, subscrevo-o e vai devidamente assinado pela MM. Juíza Federal.

KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA
JUÍZA FEDERAL DA 8.ª VARA/PE